



## CONTRATO DE ADESÃO

**PROCESSO ADM N.º 037/2026**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2025**  
**CONTRATO Nº ARP0012026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.211/0001-46, situada na Rua Marechal Deodoro,-s/n, Centro, Santa Cruz do Piauí, Estado do Piauí, neste ato representada pela Sra. **MAYARA DE CARVALHO SANTOS MARTINS**, Secretária Municipal de Saúde, Nomeado pela Portaria nº 015/2025, publicado em 08 de Janeiro de 2025, portador da Cédula de Identidade nº 2.298.198 SPP/PI e do CPF nº 006.369.583-96, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, S/N, CEP: 64.545-000 Centro – Santa Cruz do Piauí - PI doravante denominado CONTRATANTE, e a **PIAUI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.667.026/0001-09, estabelecida na AV MIGUEL ROSA, Nº 6667 Bairro: MACAUBA. CEP 64.016-010, TERESINA -PI, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **ÉRICA ULISSES DO NASCIMENTO**, portadora (a) da Carteira de Identidade nº 3532583 SSP-PI e do CPF Nº 061.100.383-00, residente e domiciliada à Rua Paraíba, 1675, Bairro Pirajá, CEP: 64.003-460, Teresina-PI, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 037/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão Registro de Preço (ARP-029/2025) originado do **Pregão Eletrônico nº 029/2025 da Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí/PI**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de medicamentos e insumos hospitalares para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Piauí-PI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto(s) da contratação:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	37500	CPR	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG CPR	IMEC	R\$ 0,04	R\$ 1.500,00
2	9000	CPR	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG CPR	IMEC	R\$ 1,54	R\$ 13.860,00
3	615	FR	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML INFANTIL FRC	GLOBO	R\$ 8,77	R\$ 5.393,55
4	615	FR	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML ADULTO FRC	CIMED	R\$ 7,12	R\$ 4.378,80
5	421	FR	ACETILCISTEINA 20MG/ML 120ML INF FRC	EMS	R\$ 6,32	R\$ 2.660,72
6	352	FR	ACETILCISTEINA 40MG/ML 120ML ADT	GEOLAB	R\$ 12,47	R\$ 4.389,44
7	1500	CPR	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	R\$ 0,29	R\$ 435,00
8	180	BNG	ACICLOVIR 50 MG/G 10G CREME	PRATI	R\$ 3,56	R\$ 640,80
9	360	FR	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML 30ML FRC	AIRELA	R\$ 5,60	R\$ 2.016,00



10	22500	CPR	ACIDO FOLICO 5MG C/500	HIPOLABOR	R\$ 0,06	R\$ 1.350,00
11	1875	CPR	ACIDO TRANEXAMICO 250MG CPR	EMS	R\$ 5,31	R\$ 9.956,25
12	1750	FR	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. 10ML	GEOLAB	R\$ 1,65	R\$ 2.887,50
13	2500	CPR	ALBENDAZOL 400MG CX C/100	PRATI	R\$ 0,61	R\$ 1.525,00
14	1875	CPR	ALENDRONATO DE SODIO 70MG CPR	EMS	R\$ 8,54	R\$ 16.012,50
15	532	FR	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML INF FRC	FARMACE	R\$ 3,47	R\$ 1.846,04
16	532	FR	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML ADT FRC	FARMACE	R\$ 3,92	R\$ 2.085,44
17	900	CPR	AMIODARONA 200MG CPR	MEDLEY	R\$ 1,63	R\$ 1.467,00
18	2250	CPR	AMINOFILINA 100MG CPR	TEUTO	R\$ 0,36	R\$ 810,00
19	2850	CPR	AMOXICILINA 500MG CX C/840	PRATI	R\$ 0,32	R\$ 912,00
20	300	FR	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML	CIMED	R\$ 7,98	R\$ 2.394,00
21	750	UN	AMOXICILINA 250ML/5ML 60ML	CIMED	R\$ 4,94	R\$ 3.705,00
22	375	CPR	AMOXICILINA + CLAV POTASSIO 500+125 MG	EMS	R\$ 7,43	R\$ 2.786,25
23	2500	CPR	AMPICILINA 500MG	PRATI	R\$ 0,77	R\$ 1.925,00
24	250	FR	AMPICILINA 50MG 60ML FRC	EMS	R\$ 13,06	R\$ 3.265,00
25	27500	CPR	ANLODIPINO 10MG CX C/500	GEOLAB	R\$ 0,12	R\$ 3.300,00
26	25000	CPR	ANLODIPINO 5MG CX C/500	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 1.000,00
27	17500	CPR	ATENOLOL 100MG CPR	PRATI	R\$ 0,30	R\$ 5.250,00
28	40000	CPR	ATENOLOL 25MG	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
29	35000	CPR	ATENOLOL 50MG	EMS	R\$ 0,07	R\$ 2.450,00
30	950	CPR	AZITROMICINA 500MG	CIMED	R\$ 1,04	R\$ 988,00
31	325	UN	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 600 MG	PHARLAB	R\$ 10,41	R\$ 3.383,25
32	250	UN	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 900 MG	PHARLAB	R\$ 21,81	R\$ 5.452,50
33	1875	CPR	BACLOFENO 10MG CPR	TEUTO	R\$ 0,22	R\$ 412,50
34	250	FR	BENZOATO DE BENZILA 100ML FRC	NATIVITA	R\$ 29,57	R\$ 7.392,50
35	250	FR	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG 100ML	BELFAR	R\$ 9,63	R\$ 2.407,50
36	1500	UN	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML	HIPOLABOR	R\$ 1,88	R\$ 2.820,00
37	1750	CPR	BROMOPRIDA 10MG CPR	EMS	R\$ 0,25	R\$ 437,50
38	700	FR	BROMOPRIDA 4MG 20ML FRC	AIRELA	R\$ 2,77	R\$ 1.939,00
39	70000	CPR	CAPTOPRIL 25MG	CIMED	R\$ 0,04	R\$ 2.800,00
40	42500	CPR	CAPTOPRIL 50MG	CIMED	R\$ 0,14	R\$ 5.950,00
41	5000	CPR	CARBONATO DE CALCIO 500MG CPR	IMECALCIO	R\$ 0,15	R\$ 750,00
42	17500	CPR	CARVEDILOL 12,5MG	EMS	R\$ 0,11	R\$ 1.925,00
43	14000	CPR	CARVEDILOL 25MG	EMS	R\$ 0,19	R\$ 2.660,00
44	14000	CPR	CARVEDILOL 3,125MG	EMS	R\$ 0,13	R\$ 1.820,00
45	25000	CPR	CARVEDILOL 6,25MG	EMS	R\$ 0,13	R\$ 3.250,00
46	1750	CPR	CEFALEXINA 500MG CX C/500	TEUTO	R\$ 0,89	R\$ 1.557,50
47	125	UN	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	TEUTO	R\$ 8,68	R\$ 1.085,00
48	2750	CPR	CETOCONAZOL 200MG CPR	CIMED	R\$ 0,47	R\$ 1.292,50
49	350	BNG	CETOCONAZOL 20MG 30G BNG	BELFAR	R\$ 4,32	R\$ 1.512,00
50	175	FR	CETOCONAZOL SHAMPOO FRC	TEUTO	R\$ 17,53	R\$ 3.067,75
51	1500	CPR	CETOPROFENO 50MG CPR	EMS	R\$ 0,34	R\$ 510,00
52	750	CPR	CETOPROFENO 150MG CPR	MEDLEY	R\$ 0,95	R\$ 712,50
53	750	CPR	CIMETIDINA 200MG CPR	TEUTO	R\$ 0,43	R\$ 322,50
54	1750	CPR	CINARIZINA 25MG CPR	NEO QUIMICA	R\$ 0,46	R\$ 805,00



55	1750	CPR	CINARIZINA 75MG CPR	NEO QUIMICA	R\$ 0,93	R\$ 1.627,50
56	3500	CPR	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	R\$ 0,34	R\$ 1.190,00
57	450	CPR	CLARITROMICINA 500MG CPR	EMS	R\$ 10,68	R\$ 4.806,00
58	450	CPR	CLOPIDOGREL 75MG CPR	AUROBIND O	R\$ 0,57	R\$ 256,50
59	17500	CPR	COMPLEXO B CPR	AIRELA	R\$ 0,07	R\$ 1.225,00
60	350	FR	COMPLEXO B SUSP 120ML	EMS	R\$ 41,84	R\$ 14.644,00
61	500	FR	COMPLEXO B SUSP 30ML	BELFAR	R\$ 7,86	R\$ 3.930,00
62	350	FR	DEXAMETASONA 0,1MG 120ML	GEOLAB	R\$ 8,51	R\$ 2.978,50
63	500	BNG	DEXAMETASONA 10GR BNG	GLOBO	R\$ 2,37	R\$ 1.185,00
64	1750	CPR	DEXAMETASONA 4MG CPR	EMS	R\$ 0,27	R\$ 472,50
65	500	FR	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG 100ML	NATULAB	R\$ 2,43	R\$ 1.215,00
66	17500	CPR	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 1.225,00
67	5500	CPR	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG CPR	GEOLAB	R\$ 0,86	R\$ 4.730,00
68	375	FR	DICLOFENACO RESINATO 15MG 20ML FRC	EMS	R\$ 18,76	R\$ 7.035,00
69	3750	CPR	DICLOFENACO SODICO 50MG CPR	BELFAR	R\$ 0,09	R\$ 337,50
70	8775	CPR	DIGOXINA 0,25MG CPR	PHARLAB	R\$ 0,27	R\$ 2.369,25
71	1750	CPR	DIPIRONA 1G CPR	GEOLAB	R\$ 0,86	R\$ 1.505,00
72	8750	CPR	DIPIRONA 500MG CPR	GREEPHARMA	R\$ 0,19	R\$ 1.662,50
73	2100	FR	DIPIRONA SODICA GOTAS 10ML	FARMACE	R\$ 1,54	R\$ 3.234,00
74	50000	CPR	ENALAPRIL 10MG	CIMED	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
75	42500	CPR	ENALAPRIL 20MG	HIPOLABOR	R\$ 0,09	R\$ 3.825,00
76	60000	CPR	ENALAPRIL 5MG	BELFAR	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
77	7000	CPR	ESPIRONOLACTONA 25MG CPR	EMS	R\$ 0,27	R\$ 1.890,00
78	2000	CPR	ESPIRONOLACTONA 100MG CPR	EMS	R\$ 1,78	R\$ 3.560,00
79	2500	CPR	ESPIRONOLACTONA 50MG CPR	HIPOLABOR	R\$ 0,57	R\$ 1.425,00
80	1200	CPR	FLUCONAZOL 150MG CPR	MEDQUIMICA	R\$ 0,68	R\$ 816,00
81	5265	CPR	FUROSEMIDA 40MG CPR	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 421,20
82	50000	CPR	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
83	2750	CPR	GLICLAZIDA 30MG CPR	RANBAXY	R\$ 0,25	R\$ 687,50
84	1750	CPR	GLICLAZIDA 60MG CPR	PHARLAB	R\$ 1,04	R\$ 1.820,00
85	50000	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR	CIMED	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
86	10000	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CPR	CIMED	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
87	700	FR	HIDROXIDO ALUMINIO 60MG/ML 100ML FRC	NATULAB	R\$ 3,29	R\$ 2.303,00
88	375	FR	HIOSCINA COMPOSTA 10MG 20ML FRC	BELFAR	R\$ 9,44	R\$ 3.540,00
89	7000	CPR	HIOSCINA COMPOSTA 250MG + 10MG CPR	BELFAR	R\$ 0,40	R\$ 2.800,00
90	3500	CPR	IBUPROFENO 300MG CPR	GEOLAB	R\$ 0,21	R\$ 735,00
91	2800	CPR	IBUPROFENO 600MG CPR	VITAMEDIC	R\$ 0,22	R\$ 616,00
92	500	FR	IBUPROFENO 100MG 20ML FRC	NEO QUIMICA	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
93	150	FR	IODETO DE POTASSIO 2% 100ML FRC	IMEC	R\$ 9,33	R\$ 1.399,50
94	2600	CPR	ISOSSORBIDA 10MG CPR	EMS	R\$ 0,60	R\$ 1.560,00
95	5250	CPR	ISOSSORBIDA 5MG CPR	EMS	R\$ 0,37	R\$ 1.942,50
96	350	CPR	ITRACONAZOL 100MG CPR	GERMED	R\$ 1,59	R\$ 556,50
97	1750	CPR	IVERMECTINA 6MG CPR	EMS	R\$ 0,37	R\$ 647,50



98	70	BNG	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL 0,06UI + 0,01G 30G BNG	CRISTALIA	R\$ 16,48	R\$ 1.153,60
99	260	FR	LACTULOSE 667 MG/ML 120ML FRC	AIRELA	R\$ 11,63	R\$ 3.023,80
100	850	CPR	LEVOFLOXACINO 500MG CPR	GEOLAB	R\$ 1,30	R\$ 1.105,00
101	14000	CPR	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG CPR	BIOLAB	R\$ 0,10	R\$ 1.400,00
102	350	BNG	LIDOCAINA 2% 30G BNG	PHARLAB	R\$ 6,57	R\$ 2.299,50
103	50	UN	LIDOCAINA SPRAY 100MG 50ML FRC	CRISTALIA	R\$ 70,09	R\$ 3.504,50
104	5250	CPR	LORATADINA 10 MG	GEOLAB	R\$ 0,11	R\$ 577,50
105	350	FR	LORATADINA 1MG/ML 100ML FRC	CIMED	R\$ 4,47	R\$ 1.564,50
106	125000	CPR	LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR	EUROFARM A	R\$ 0,06	R\$ 7.500,00
107	20000	CPR	LOSARTANA POTASSICA 100MG CPR	PRATI	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00
108	3500	CPR	MEBENDAZOL 100MG CPR	BELFAR	R\$ 0,38	R\$ 1.330,00
109	700	FR	MEBENDAZOL 20MG 30ML FRC	BELFAR	R\$ 2,54	R\$ 1.778,00
110	877	CPR	MELOXICAM 15MG CPR	PHARLAB	R\$ 0,16	R\$ 140,32
111	75000	CPR	METFORMINA 500MG CX C/400	TEUTO	R\$ 0,16	R\$ 12.000,00
112	50000	CPR	METFORMINA 850MG CX C/400	TEUTO	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00
113	7000	CPR	METILDOPA 250MG CPR	HIPOLABOR	R\$ 0,57	R\$ 3.990,00
114	2600	CPR	METILDOPA 500MG CPR	EMS	R\$ 1,03	R\$ 2.678,00
115	8750	CPR	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR	BELFAR	R\$ 0,10	R\$ 875,00
116	1400	UN	METOCLOPRAMIDA 4MG 10ML FRC	AIRELA	R\$ 2,04	R\$ 2.856,00
117	275	BNG	METRONIDAZOL 100MG 50G BNG	PRATI	R\$ 8,85	R\$ 2.433,75
118	175	BNG	METRONIDAZOL + NISTATINA 50G BNG	TEUTO	R\$ 13,45	R\$ 2.353,75
119	3500	CPR	METRONIDAZOL 250MG CPR	TEUTO	R\$ 0,23	R\$ 805,00
120	1750	CPR	METRONIDAZOL 400MG CPR	TEUTO	R\$ 0,33	R\$ 577,50
121	350	BNG	MICONAZOL 20MG 30ML FRC	NATIVITA	R\$ 13,09	R\$ 4.581,50
122	100	BNG	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + 14 APLICADOR	NATIVITA	R\$ 12,27	R\$ 1.227,00
123	175	BNG	MICONAZOL, DE NITRATO 20MG/G 28G CR DERMATOLOGICO	NATIVITA	R\$ 4,91	R\$ 859,25
124	265	BNG	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BNG	PRATI	R\$ 3,18	R\$ 842,70
125	8775	CPR	NIFEDIPINO 10MG CPR	NEO QUIMICA	R\$ 0,12	R\$ 1.053,00
126	5265	CPR	NIFEDIPINO 20MG CPR	NEO QUIMICA	R\$ 0,14	R\$ 737,10
127	2800	CPR	NIMESULIDA 100MG CPR	CIMED	R\$ 0,11	R\$ 308,00
128	877	FR	NIMESULIDA 50MG 15ML FRC	VITAMEDIC	R\$ 2,20	R\$ 1.929,40
129	175	BNG	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 200MG 60G BNG	NEO QUIMICA	R\$ 10,96	R\$ 1.918,00
130	265	FR	NISTATINA 100.000UI 30ML FRC	PRATI	R\$ 8,36	R\$ 2.215,40
131	265	BNG	NISTATINA 25000UI 60G BNG	PRATI	R\$ 9,45	R\$ 2.504,25
132	500	FR	OLEO MINERAL 100ML FRC	AIRELA	R\$ 3,78	R\$ 1.890,00
133	5250	CPR	OMEPRAZOL 20MG CPR	BELFAR	R\$ 0,09	R\$ 472,50
134	1755	CPR	OMEPRAZOL 40MG CPR	BELFAR	R\$ 0,21	R\$ 368,55
135	1053	CPR	ONDANSETRONA 4MG CPR	ALTHAIA	R\$ 2,39	R\$ 2.516,67
136	1053	CPR	ONDANSETRONA 8MG CPR	ALTHAIA	R\$ 3,46	R\$ 3.643,38
137	1228	FR	PARACETAMOL 200MG 15ML FRC	AIRELA	R\$ 1,56	R\$ 1.915,68



138	14250	CPR	PARACETAMOL 500MG CPR	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 1.852,50
139	2632	CPR	PARACETAMOL 750MG CPR	BELFAR	R\$ 0,14	R\$ 368,48
140	175	FR	PERMETRINA 1% 60ML FRC	CIMED	R\$ 35,09	R\$ 6.140,75
141	175	FR	PERMETRINA 5% 60ML FRC	CELLERA	R\$ 56,69	R\$ 9.920,75
142	175	FR	PHOSFOENEMA 130ML FRC	AIRELA	R\$ 8,73	R\$ 1.527,75
143	175	FR	PREDNISOLONA 1MG/ML 100ML FRC	PRATI	R\$ 27,40	R\$ 4.795,00
144	877	CPR	PREDNISOLONA 20MG CPR	BIOCHIMIC O	R\$ 1,03	R\$ 903,31
145	175	FR	PREDNISOLONA 3MG/ML 60 ML	HIPOLABOR	R\$ 7,26	R\$ 1.270,50
146	2106	CPR	PREDNISONA 20MG CPR	GLOBO	R\$ 0,26	R\$ 547,56
147	4212	CPR	PREDNISONA 5MG CPR	CRISTALIA	R\$ 0,11	R\$ 463,32
148	2808	CPR	PROMETAZINA 25MG CPR	TEUTO	R\$ 0,22	R\$ 617,76
149	26325	CPR	PROPRANOLOL 40 MG CPR	PHARLAB	R\$ 0,14	R\$ 3.685,50
150	175	FR	SACCHAROMYCES CEREVISIAE SUSP ADT 5ML FLORAX FRC	HEBRON	R\$ 7,66	R\$ 1.340,50
151	175	FR	SACCHAROMYCES CEREVISIAE SUSP INF 5ML FLORAX FRC	HEBRON	R\$ 10,96	R\$ 1.918,00
152	1053	SCH	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL	AIRELA	R\$ 1,11	R\$ 1.168,83
153	526	FR	SALBUTAMOL 0,48MG/ML 120ML FRC	PRATI	R\$ 8,36	R\$ 4.397,36
154	1228	CPR	SECNIDAZOL 1000MG CPR	GLOBO	R\$ 1,26	R\$ 1.547,28
155	2808	CPR	SIMETICONA 40MG CPR	GLOBO	R\$ 0,19	R\$ 533,52
156	877	FR	SIMETICONA 75MG 15ML FRC	CIMED	R\$ 2,97	R\$ 2.604,69
157	7020	CPR	SINVASTATINA 10 MG CPR	PHARLAB	R\$ 0,92	R\$ 6.458,40
158	8775	CPR	SINVASTATINA 20 MG CPR	PHARLAB	R\$ 0,13	R\$ 1.140,75
159	8775	CPR	SINVASTATINA 40MG CPR	CIMED	R\$ 0,21	R\$ 1.842,75
160	352	BNG	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG 30G BNG	NATIVITA	R\$ 6,66	R\$ 2.344,32
161	45	POTE	SULFADIAZINA PRATA CREME 400G	NATIVITA	R\$ 52,55	R\$ 2.364,75
162	562	FR	SULFAMETOXAZOL+TRIMET 40MG+8MG 100ML	VITAMEDIC	R\$ 4,91	R\$ 2.759,42
163	4500	CPR	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG/80MG CPR	VITAMEDIC	R\$ 0,31	R\$ 1.395,00
164	750	FR	SULFATO FERROSO 100ML FRC	BELFAR	R\$ 4,25	R\$ 3.187,50
165	14250	CPR	SULFATO FERROSO 40MG CPR	NESH	R\$ 0,06	R\$ 855,00
166	1125	FR	VITAMINA C 200MG/ML 20ML FRC	AIRELA	R\$ 2,17	R\$ 2.441,25
167	3750	CPR	VITAMINA C 500 MG CPR	AIRELA	R\$ 0,26	R\$ 975,00
168	2250	CPR	VITAMINA D 500MG COLECALCIFEROL 200UI CPR	MYRALIS	R\$ 2,07	R\$ 4.657,50

**TOTAL LOTE I**

**R\$  
436.454,84**

**(quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**

**LOTE 02 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS**

ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	1012	CP	ACIDO VALPROICO 250MG (C1) CPR	BIOLAB	R\$ 0,54	R\$ 546,48
2	1012	CPR	ACIDO VALPROICO 500MG (C1) CPR	BIOLAB	R\$ 1,04	R\$ 1.052,48
3	202	FR	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML 100ML (C1) FRC	PRATI	R\$ 12,45	R\$ 2.514,90



4	1620	CPR	ALPRAZOLAM 0,5 MG (B1) CPR	EMS	R\$ 0,09	R\$ 145,80
5	1620	CPR	ALPRAZOLAM 1MG (B1) CPR	EMS	R\$ 0,10	R\$ 162,00
6	1012	CPR	ALPRAZOLAM 2MG (B1) CPR	EMS	R\$ 0,16	R\$ 161,92
7	1620	CPR	AMITRIPITILINA 25MG (C1) CPR	EMS	R\$ 0,06	R\$ 97,20
8	1012	CPR	AMITRIPTILINA 75MG COMP. CX C/200	BIOCHIMICO	R\$ 0,98	R\$ 991,76
9	304	CPR	ARIPIPRAZOL 10MG CPR	PRATI	R\$ 0,59	R\$ 179,36
10	506	CPR	ARIPIPRAZOL 15MG CPR	GLOBO PHARMA	R\$ 1,69	R\$ 855,14
11	1012	CPR	BIPERIDENO 2MG (C1) CPR	CRISTALIA	R\$ 0,45	R\$ 455,40
12	1012	CPR	BROMAZEPAM 3MG (B1) CPR	EMS	R\$ 0,13	R\$ 131,56
13	1012	CPR	BROMAZEPAM 6MG (B1) CPR	EMS	R\$ 0,25	R\$ 253,00
14	1215	CPR	BUPROPIONA 150MG (C1) CPR	GEOLAB	R\$ 0,56	R\$ 680,40
15	1620	CPR	CARBAMAZEPINA 200MG (C1) CPR	TEUTO	R\$ 0,27	R\$ 437,40
16	216	UN	CARBAMAZEPINA 20MG 100ML (C1) FRC	HIPOLABOR	R\$ 10,39	R\$ 2.244,24
17	1215	CPR	CARBAMAZEPINA 400 MG (C1) CPR	CRISTALIA	R\$ 0,87	R\$ 1.057,05
18	405	CPR	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG CPR	Zydus Nikkho	R\$ 1,89	R\$ 765,45
19	1012	CPR	CARBONATO DE LITIO 300MG (C1) CPR	HIPOLABOR	R\$ 0,32	R\$ 323,84
20	67	CPR	CETAMINA 50MG 2ML AMP	CRISTALIA	R\$ 48,09	R\$ 3.222,03
21	1620	CPR	CITALOPRAM 20MG CPR	PRATI	R\$ 0,22	R\$ 356,40
22	445	CPR	CLOMIPRAMINA 25MG (C1) CPR	EMS	R\$ 1,73	R\$ 769,85
23	1012	CPR	CLOMIPRAMINA 75MG (C1) CPR	EMS	R\$ 3,66	R\$ 3.703,92
24	1620	CPR	CLONAZEPAM 0,5 MG (B1) CPR	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 162,00
25	3037	CPR	CLONAZEPAM 2 MG (B1) CPR	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 242,96
26	810	FR	CLONAZEPAM 2,5MG 20ML (B1) FRC	GEOLAB	R\$ 3,12	R\$ 2.527,20
27	1012	CPR	CLORPROMAZINA 100MG (C1) CPR	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,54	R\$ 546,48
28	1519	CPR	CLORPROMAZINA 25MG (C1) CPR	CRISTALIA	R\$ 0,30	R\$ 455,70
29	101	FR	CLORPROMAZINA 4% 20ML FRC	CRISTALIA	R\$ 14,30	R\$ 1.444,30
30	607	CPR	DESVENLAFAXINA 100MG (C1) CPR	ALTHAIA	R\$ 2,46	R\$ 1.493,22
31	1012	CPR	DESVENLAFAXINA 50MG (C1) CPR	EMS	R\$ 1,00	R\$ 1.012,00
32	5062	CPR	DIAZEPAM 10MG (B1) CPR	SANTISA	R\$ 0,06	R\$ 303,72
33	810	AMP	DIAZEPAM 10MG 2ML (B1) AMP	SANTISA	R\$ 0,99	R\$ 801,90
34	3645	CPR	DIAZEPAM 5 MG CPR (B1)	SANTISA	R\$ 0,06	R\$ 218,70
35	30	AMP	ESCETAMINA 50MG 2ML AMP	CRISTALIA	R\$ 48,09	R\$ 1.442,70
36	810	CPR	ESCITALOPRAM 10MG CPR (C1)	CIMED	R\$ 0,13	R\$ 105,30
37	1012	CPR	ESCITALOPRAM 20MG CPR (C1)	BIOCHIMICO	R\$ 0,32	R\$ 323,84
38	81	FR	ESCITALOPRAM 20MG/ML 15ML FRC	Eurofarma	R\$ 95,17	R\$ 7.708,77
39	1012	CPR	FENITOINA 100MG (C1) CPR	TEUTO	R\$ 0,21	R\$ 212,52
40	405	AMP	FENITOINA 50MG 5ML (C1) AMP	HIPOLABOR	R\$ 4,14	R\$ 1.676,70
41	1012	CPR	FENOBARBITAL 100MG (B1) CPR	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,19	R\$ 192,28
42	304	CPR	FENOBARBITAL 200MG/2ML IM/IV (B1) AMP	CRISTALIA	R\$ 3,88	R\$ 1.179,52
43	101	CPR	FENOBARBITAL 40MG 20ML (B1) FRC	UNIAO QUIMICA	R\$ 6,81	R\$ 687,81
44	304	AMP	FENTANILA 0,05MCG 2ML IV/IM AMP	CRISTALIA	R\$ 5,26	R\$ 1.599,04



45	101	AMP	FENTANILA 50MG 10ML AMP	HIPOLABOR	R\$ 6,24	R\$ 630,24
46	162	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML (C1) IV AMP	HIPOLABOR	R\$ 8,62	R\$ 1.396,44
47	1822	CPR	FLUOXETINA 20MG (C1) CPR	TEUTO	R\$ 0,09	R\$ 163,98
48	1215	CPR	HALOPERIDOL 1MG (C1) CPR	CRISTALIA	R\$ 0,21	R\$ 255,15
49	101	FR	HALOPERIDOL 2MG 20ML (C1) FRC	CRISTALIA	R\$ 6,23	R\$ 629,23
50	2025	CPR	HALOPERIDOL 5MG (C1) CPR	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,17	R\$ 344,25
51	364	AMP	HALOPERIDOL 5MG 1ML IM (C1) AMP	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,07	R\$ 753,48
52	202	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML 1ML (C1) IM AMP	CRISTALIA	R\$ 10,74	R\$ 2.169,48
53	607	CPR	IMIPRAMINA 25 MG (C1) CPR	CRISTÁLIA	R\$ 0,98	R\$ 594,86
54	1215	CPR	LAMOTRIGINA 100MG (C1) CPR	BIOCHIMICO	R\$ 0,60	R\$ 729,00
55	506	CPR	LEVOMEPROMAZINA 25MG (C1) CPR	CRISTALIA	R\$ 0,68	R\$ 344,08
56	506	CPR	LEVOMEPROMAZINA 100MG (C1) CPR	CRISTALIA	R\$ 0,91	R\$ 460,46
57	94	CPR	LEVOMEPROMAZINA 40MG 20ML GTS (C1) FRC	CRISTÁLIA	R\$ 22,68	R\$ 2.131,92
58	324	CPR	METILFENIDATO 10MG (A3) CPR	EMS	R\$ 0,43	R\$ 139,32
59	202	AMP	MIDAZOLAM 15MG/3ML (B1) AMP	HIPOLABOR	R\$ 2,65	R\$ 535,30
60	243	AMP	MIDAZOLAM 1MG 5ML IV/IM (B1) AMP	HIPOLABOR	R\$ 8,09	R\$ 1.965,87
61	243	AMP	MIDAZOLAM 50MG 10ML IV/IM (B1) AMP	TEUTO	R\$ 4,14	R\$ 1.006,02
62	1174	CPR	MIRTAZAPINA 15MG (C1) CPR	GLOBO PHARMA	R\$ 0,75	R\$ 880,50
63	1012	CPR	MIRTAZAPINA 30MG (C1) CPR	EMS	R\$ 0,94	R\$ 951,28
64	40	CPR	MISOPROSTOL 200MCG (C1) CPR	HEBRON	R\$ 99,63	R\$ 3.985,20
65	101	CPR	MISOPROSTOL 25MCG (C1) CPR	HEBRON	R\$ 14,09	R\$ 1.423,09
66	135	AMP	MORFINA 0,1MG 1ML AMP (A1)	CRISTALIA	R\$ 1,79	R\$ 241,65
67	67	AMP	MORFINA 0,2MG 1ML AMP (A1)	CRISTALIA	R\$ 12,49	R\$ 836,83
68	101	AMP	MORFINA 10MG 1ML IV/IM AMP (A1)	CRISTALIA	R\$ 3,66	R\$ 369,66
69	304	CPR	MORFINA 10MG CPR	CRISTALIA	R\$ 1,40	R\$ 425,60
70	51	AMP	NALOXONA 0,4MG 1ML IV/IM/SC AMP (C1)	CRISTALIA	R\$ 17,55	R\$ 895,05
71	1215	CPR	NORTRIPTILINA 25MG CPR	DELTA	R\$ 0,68	R\$ 826,20
72	506	CPR	OLANZAPINA 10MG CPR	BIOLAB	R\$ 0,64	R\$ 323,84
73	607	CPR	OLANZAPINA 5MG CPR	BIOLAB	R\$ 0,49	R\$ 297,43
74	20	FR	OXCARBAZEPINA 60MG 100ML (C1) FRC	UNIÃO QUIMICA	R\$ 72,23	R\$ 1.444,60
75	1519	CPR	PAROXETINA 20MG (C1) CPR	ZYDUS	R\$ 0,33	R\$ 501,27
76	24	FR	PERICIAZINA 4% 20ML FRC	BLANVER	R\$ 37,71	R\$ 905,04
77	1012	CPR	PREGABALINA 150MG (C1) CPR	Medley	R\$ 2,21	R\$ 2.236,52
78	1620	CPR	PREGABALINA 75MG (C1) CPR	GLOBO	R\$ 0,29	R\$ 469,80
79	101	AMP	PROPOFOL 10MG 20ML I.V AMP	BRAIN	R\$ 18,99	R\$ 1.917,99
80	1012	CPR	QUETIAPINA 100MG (C1) CPR	EUROFARMA	R\$ 0,64	R\$ 647,68
81	2025	CPR	QUETIAPINA 25MG (C1) CPR	EUROFARMA	R\$ 0,19	R\$ 384,75
82	1620	CPR	RISPERIDONA 1MG (C1) CPR	BIOCHIMICO	R\$ 0,16	R\$ 259,20
83	30	FR	RISPERIDONA 1MG 30ML (C1) FRC	PRATI	R\$ 16,60	R\$ 498,00



84	1012	CPR	RISPERIDONA 2MG (C1) CPR	PRATI	R\$ 0,19	R\$ 192,28
85	1012	CPR	RISPERIDONA 3MG (C1) CPR	VITAMEDIC	R\$ 0,26	R\$ 263,12
86	709	CPR	SERTRALINA 100MG (C1) CPR	GEOLAB	R\$ 0,49	R\$ 347,41
87	2025	CPR	SERTRALINA 50MG (C1) CPR	GEOLAB	R\$ 0,18	R\$ 364,50
88	1215	CPR	TOPIRAMATO 25MG (C1) CPR	EMS	R\$ 0,24	R\$ 291,60
89	1417	CPR	TOPIRAMATO 50MG (C1) CPR	ZYDUS	R\$ 0,28	R\$ 396,76
90	250	CPR	TRAMADOL 100MG CPR	CRISTALIA	R\$ 12,36	R\$ 3.090,00
91	750	AMP	TRAMADOL 50MG 1ML IV/IM/SC AMP	TEUTO	R\$ 1,58	R\$ 1.185,00
92	750	AMP	TRAMADOL 50MG 2ML IV/IM/SC AMP	HIPOLABOR	R\$ 2,46	R\$ 1.845,00
93	2025	CPR	TRAMADOL 50MG CPR	HIPOLABOR	R\$ 0,23	R\$ 465,75
94	506	CPR	VENLAFAXINA 150MG CPR (C1)	TEUTO	R\$ 1,32	R\$ 667,92
95	2025	CPR	VENLAFAXINA 75MG CPR (C1)	GEOLAB	R\$ 0,81	R\$ 1.640,25
96	1316	CPR	ZOLPIDEM 5MG (B1) CPR	EUROFARM A	R\$ 1,77	R\$ 2.329,32
<b>TOTAL LOTE 2</b>						<b>R\$ 93.493,41</b>

(noventa e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos)

**LOTE 03 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**

ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	434	AMP	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML IV AMP	NIKKH	R\$ 5,95	R\$ 2.582,30
2	600	AMP	ADRENALINA 1GR 1ML AMP	HYPOFARM A	R\$ 1,23	R\$ 738,00
3	15000	AMP	AGUA PARA INJECAO 10ML IV AMP	SAMTEC	R\$ 0,31	R\$ 4.650,00
4	577	BSA	AGUA PARA INJECAO 500ML IV	FRESENIUS	R\$ 7,62	R\$ 4.396,74
5	217	AMP	AMICACINA 250MG/ML 2ML IV/IM AMP	TEUTO	R\$ 5,83	R\$ 1.265,11
6	480	AMP	AMINOFILINA 240MG 10ML IV AMP	HIPOLABOR	R\$ 3,64	R\$ 1.747,20
7	450	AMP	AMIODARONA 150MG/3ML IV AMP	HIPOLABOR	R\$ 4,58	R\$ 2.061,00
8	142	AMP	AMPICILINA + SULBACTAM 1G+0,5G PO FRC	FRESENIUS	R\$ 7,92	R\$ 1.124,64
9	435	AMP	ATROPINA 0,25MG 1ML IV/IM AMP	FARMACE	R\$ 1,17	R\$ 508,95
10	425	AMP	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+POTASSICA INJ 400.000UI AMP	BLAU	R\$ 8,98	R\$ 3.816,50
11	500	AMP	BENZILPENICILINA 1.200.000UI C/DIL AMP	TEUTO	R\$ 8,87	R\$ 4.435,00
12	345	AMP	PENICILINA BENZATINA 600.000UI C/DIL IM AMP	TEUTO	R\$ 10,34	R\$ 3.567,30
13	400	AMP	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI S/DIL CXA C/50	BLAU	R\$ 20,76	R\$ 8.304,00
14	675	AMP	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML AMP	SAMTEC	R\$ 1,20	R\$ 810,00
15	1425	AMP	BROMOPRIDA 5MG 2ML IV/IM AMP	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,95	R\$ 2.778,75
16	150	AMP	CEFALOTINA SODICA 1G IM/IV AMP	ABL	R\$ 6,93	R\$ 1.039,50
17	150	AMP	CEFAZOLINA SODICA 1G IV/IM AMP	BLAU	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00
18	150	AMP	CEFTAZIDIMA 1G AMP	ABL	R\$ 64,98	R\$ 9.747,00
19	250	AMP	CEFTRIAXONA SODICA 1G IV AMP	BLAU	R\$ 6,21	R\$ 1.552,50
20	450	AMP	CETOPROFENO 50MG 2ML I.M AMP	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,06	R\$ 927,00



21	750	AMP	CIMETIDINA 150MG 2ML IV/IM AMP	HYPOFARM A	R\$ 1,43	R\$ 1.072,50
22	225	BSA	CIPROFLOXACINO 2MG 100ML BLS	BEKER	R\$ 36,80	R\$ 8.280,00
23	435	AMP	CLINDAMICINA 150MG 4ML IV/IM AMP	HYPOFARM A	R\$ 3,50	R\$ 1.522,50
24	1500	AMP	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML AMP	SAMTEC	R\$ 0,67	R\$ 1.005,00
25	4350	AMP	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML AMP	FARMACE	R\$ 0,36	R\$ 1.566,00
26	1875	AMP	CLORETO DE SODIO 10% 10ML AMP	SAMTEC	R\$ 0,70	R\$ 1.312,50
27	450	AMP	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG IV/IM AMP	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,29	R\$ 1.030,50
28	1500	AMP	COMPLEXO B 2ML AMP	HYPOFARM A	R\$ 1,42	R\$ 2.130,00
29	3000	AMP	DEXAMETASONA 2MG 1ML IV/IM AMP	HYPOFARM A	R\$ 1,06	R\$ 3.180,00
30	4000	AMP	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML IV/IM AMP	FARMACE	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00
31	4000	AMP	DICLOFENACO POTASSIO 75MG 3ML AMP	HYPOFARM A	R\$ 1,02	R\$ 4.080,00
32	5000	AMP	DIPIRONA 1G/2ML IV/IM AMP	FARMACE	R\$ 0,77	R\$ 3.850,00
33	6000	AMP	DIPIRONA SODICA 500MG/ML CXA C/120 AMP 2ML	FARMACE	R\$ 0,74	R\$ 4.440,00
34	500	AMP	DOBUTAMINA 250MG 20ML IV AMP	HYPOFARM A	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00
35	90	AMP	ENOXAPARINA 20MG 0,2ML AMP	BLAU	R\$ 28,15	R\$ 2.533,50
36	90	AMP	ENOXAPARINA 40MG 0,4ML AMP	MYLAN	R\$ 24,31	R\$ 2.187,90
37	60	AMP	ENOXAPARINA 60MG 0,6ML AMP	MYLAN	R\$ 159,98	R\$ 9.598,80
38	225	BSA	FLUCONAZOL 2MG 100ML INJ	FARMACE	R\$ 14,92	R\$ 3.357,00
39	1425	AMP	FUROSEMIDA INJ 10MG C/50 AMP 2ML	HYPOFARM A	R\$ 0,87	R\$ 1.239,75
40	1125	AMP	GENTAMICINA 40MG 1ML IV/IM AMP	SANTISA	R\$ 1,84	R\$ 2.070,00
41	1350	AMP	GENTAMICINA 80MG 2ML IV/IM AMP	SANTISA	R\$ 1,37	R\$ 1.849,50
42	3000	AMP	GLICOSE 25% 10ML IV AMP	EQUIPLEX	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00
43	3500	AMP	GLICOSE 50% 10ML IV AMP	FARMACE	R\$ 0,74	R\$ 2.590,00
44	525	AMP	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML AMP	HALEX ISTAR	R\$ 2,72	R\$ 1.428,00
45	375	AMP	HEPARINA SODICA 5000 UI 0,25ML AMP	HIPOLABOR	R\$ 8,46	R\$ 3.172,50
46	225	AMP	HEPARINA 5000UI/ML 5ML AMP	CRISTALIA	R\$ 24,54	R\$ 5.521,50
47	475	AMP	HIDRALAZINA 20MG 1ML AMP	CRISTALIA	R\$ 8,61	R\$ 4.089,75
48	1000	AMP	HIDROCORTISONA 100MG AMP	TEUTO	R\$ 4,68	R\$ 4.680,00
49	600	AMP	HIDROCORTISONA 500MG AMP	TEUTO	R\$ 7,23	R\$ 4.338,00
50	75	AMP	HIDROXIDO FERRICO 20MG 5ML AMP	BLAU	R\$ 16,25	R\$ 1.218,75
51	3000	UN	HIOSCINA COMPOSTA 4MG/ML + 500MG 5ML IV/IM AMP	HYPOFARM A	R\$ 1,97	R\$ 5.910,00
52	3000	UN	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML 1ML IV/IM AMP	HYPOFARM A	R\$ 1,38	R\$ 4.140,00
53	250	UN	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML BLS	CRISTALIA	R\$ 17,34	R\$ 4.335,00
54	1250	AMP	LIDOCAINA 2% 20ML C/V IV AMP	HYPOFARM A	R\$ 7,57	R\$ 9.462,50
55	1250	AMP	LIDOCAINA 2% 5ML S/V IV AMP	CRISTÁLIA	R\$ 9,93	R\$ 12.412,50
56	4500	AMP	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML AMP	FARMACE	R\$ 0,94	R\$ 4.230,00



57	350	BSA	METRONIDAZOL 500MG/100ML BLS	ISOFARMA	R\$ 6,48	R\$ 2.268,00
58	25	BSA	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML AMP	CRISTALIA	R\$ 67,44	R\$ 1.686,00
59	225	AMP	NOREPINEFRINA 8MG 4ML IV AMP	HIPOLABOR	R\$ 3,15	R\$ 708,75
60	300	AMP	OCITOCINA 5UI/ML 1ML AMP	UNIAO QUIMICA	R\$ 4,62	R\$ 1.386,00
61	300	AMP	OMEPRAZOL 40MG AMP	BLAU	R\$ 12,09	R\$ 3.627,00
62	4000	AMP	ONDANSETRONA 2MG 2ML IV/IM AMP	FRESENIUS	R\$ 3,45	R\$ 13.800,00
63	435	AMP	PROMETAZINA 50MG/ML 2ML AMP	CRISTALIA	R\$ 3,83	R\$ 1.666,05
64	435	BSA	SOLUCAO MANITOL 20% 250ML FRC	FRESENIUS	R\$ 11,83	R\$ 5.146,05
65	435	BSA	SOLUCAO RINGER C/LACTATO 500ML BLS	FRESENIUS	R\$ 9,48	R\$ 4.123,80
66	250	BSA	SOLUCAO RINGER S/LACTATO 500ML BLS	FRESENIUS	R\$ 11,79	R\$ 2.947,50
67	150	BSA	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML BLS	EQUIPLEX	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
68	3500	BSA	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML BLS	FRESENIUS	R\$ 4,65	R\$ 16.275,00
69	4500	BSA	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML BLS	FARMACE	R\$ 6,09	R\$ 27.405,00
70	7500	BSA	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML BLS	FRESENIUS	R\$ 6,94	R\$ 52.050,00
71	600	BSA	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML BLS	FARMACE	R\$ 8,66	R\$ 5.196,00
72	4000	BSA	SORO GLICOSADO 5% 500ML BLS	HALEX ISTAR	R\$ 11,06	R\$ 44.240,00
73	2500	BSA	SORO GLICOSADO 5% 250ML BLS	FRESENIUS	R\$ 7,23	R\$ 18.075,00
74	2000	BSA	SORO GLICOSADO 5% 100 ML BLS	FRESENIUS	R\$ 6,37	R\$ 12.740,00
75	600	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML IV/IM AMP	HALEX ISTAR	R\$ 2,22	R\$ 1.332,00
76	90	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML AMP	HALEX ISTAR	R\$ 8,52	R\$ 766,80
77	150	AMP	TENOXICAM 20MG C/DILUENTE 2ML AMP	CRISTALIA	R\$ 14,33	R\$ 2.149,50
78	150	AMP	TENOXICAM 40MG S/DILUENTE AMP	CRISTALIA	R\$ 18,82	R\$ 2.823,00
79	5000	AMP	VITAMINA C 100MG 5ML AMP	HYPOFARM A	R\$ 0,96	R\$ 4.800,00
80	1500	AMP	VITAMINA K 10MG 1ML IM/SC AMP	HYPOFARM A	R\$ 3,35	R\$ 5.025,00

**TOTAL LOTE 3**

**R\$  
429.771,89**

**(quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos)**

**LOTE 04 - INSUMOS HOSPITALARES**

ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	487	PC	ABAIXADOR LINGUA DESC PCT/100 UND	MEDIX	R\$ 6,08	R\$ 2.960,96
2	49	GAL	AGUA DEIONIZADA 5000ML	SANAFARM A	R\$ 13,91	R\$ 681,59
3	31	L	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML	Vic Pharma	R\$ 6,74	R\$ 208,94
4	500	CX	AGULHA DESC. 13 X 4,5 CX C/ 100 UND.	MEDIX	R\$ 7,56	R\$ 3.780,00
5	250	CX	AGULHA DESC. 25 X 06 CX C/ 100UND.	MEDIX	R\$ 7,56	R\$ 1.890,00
6	600	CX	AGULHA DESC. 25 X 07 CX C/ 100 UND.	MEDIX	R\$ 7,97	R\$ 4.782,00
7	500	CX	AGULHA DESC. 25 X 08 CX C/ 100 UND.	MEDIX	R\$ 11,30	R\$ 5.650,00
8	250	CX	AGULHA DESC. 30 X 08 CX C/ 100 UND.	MEDIX	R\$ 7,56	R\$ 1.890,00
9	250	CX	AGULHA DESC. 40 X 12 CX C/ 100 UND.	MEDIX	R\$ 8,10	R\$ 2.025,00
10	500	L	ALCOOL 70% 1000ML	PROLINK	R\$ 7,98	R\$ 3.990,00



11	39	L	ALCOOL ABSOLUTO 99% 1 LT	Prolink	R\$ 19,30	R\$ 752,70
12	300	FR	ALCOOL GEL 70% 500ML FRC	FORTSAN	R\$ 9,63	R\$ 2.889,00
13	139	PC	ALGODÃO HIDROFILO 250GR	NATHY	R\$ 17,57	R\$ 2.442,23
14	150	PC	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	NATHY	R\$ 18,22	R\$ 2.733,00
15	35	PC	ALGODAO HIDROFILO BOLA 100G PCT	NATHY	R\$ 9,12	R\$ 319,20
16	15	UN	ALMOTOLIA 250ML AMBAR BICO RETO	BIOMEDICA	R\$ 5,05	R\$ 75,75
17	15	UN	ALMOTOLIA 250ML TRANSP.BICO RETO	BIOMEDICA	R\$ 7,38	R\$ 110,70
18	15	UN	ALMOTOLIA 500ML TRANSP BICO RETO	BIOMEDICA	R\$ 6,55	R\$ 98,25
19	15	UN	ALMOTOLIA 500ML TRANSP.BICO RETO	BIOMEDICA	R\$ 6,55	R\$ 98,25
20	50	UN	APARELHO DE PRESSAO ADT C/EST	ACCUMED	R\$ 79,38	R\$ 3.969,00
21	5	UN	APARELHO DE PRESSAO INF C/EST VELCRO	UNITEC	R\$ 148,83	R\$ 744,15
22	200	DZ	ATADURA CREPE 10CM X 1,2/3,0MT 09F	ORTOFEN	R\$ 4,60	R\$ 920,00
23	150	DZ	ATADURA CREPE 10CM X 1,8/4,5MT 13F	MEDIX	R\$ 1,88	R\$ 282,00
24	200	DZ	ATADURA CREPE 15CM X 1,2/3,0MT 09F	MEDIX	R\$ 11,28	R\$ 2.256,00
25	200	DZ	ATADURA CREPE 15CM X 1,8/4,5MT 13F	ORTOFEN	R\$ 11,49	R\$ 2.298,00
26	200	DZ	ATADURA CREPE 20CM X 1,2/3,0MT 9F	ORTOFEN	R\$ 11,99	R\$ 2.398,00
27	200	PC	ATADURA CREPE 20CM X 1,8/4,5MT 13F	ORTOFEN	R\$ 11,99	R\$ 2.398,00
28	75	PC	AVENTAL DESC C/MANGA LONGA 20G PCT	Prevemax	R\$ 26,87	R\$ 2.015,25
29	112	PC	AVENTAL DESC C/MANGA LONGA 40G PCT	BELIFE	R\$ 23,81	R\$ 2.666,72
30	4	UN	BANDEJA CIR 24X18X1,5CM	ACONOX	R\$ 67,10	R\$ 268,40
31	52	PC	BOLSA COLOSTOMIA 30MM C/10 UND	MEDSOND A	R\$ 0,86	R\$ 44,72
32	35	PC	BOLSA COLOSTOMIA 63MM C/10 UND	MEDSOND A	R\$ 10,49	R\$ 367,15
33	7	UN	CABO BISTURI N 3	GOLGRAN	R\$ 16,89	R\$ 118,23
34	7	UN	CABO BISTURI N 4	GOLGRAN	R\$ 20,78	R\$ 145,46
35	2	UN	CAIXA TERMICA 15L C/TERMOMETRO DIGITAL	tervac	R\$ 457,52	R\$ 915,04
36	37	PC	CAMPO OPERATORIO N/EST 45CM X 50CM C/50 UND	ORTOFEN	R\$ 88,09	R\$ 3.259,33
37	2500	UN	CATETER INTRAVENOSO N 14G	BCMED	R\$ 1,16	R\$ 2.900,00
38	2500	UN	CATETER INTRAVENOSO N 16G	BCMED	R\$ 1,03	R\$ 2.575,00
39	3000	UN	CATETER INTRAVENOSO Nº 18G	BCMED	R\$ 1,03	R\$ 3.090,00
40	6000	UN	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G	BCMED	R\$ 0,98	R\$ 5.880,00
41	6000	UN	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G	BCMED	R\$ 0,98	R\$ 5.880,00
42	2500	UN	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G	ABL	R\$ 1,06	R\$ 2.650,00
43	750	UN	CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS ADT DESC	MEDIX	R\$ 1,61	R\$ 1.207,50
44	600	UN	CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS INF DESC	MEDIX	R\$ 3,07	R\$ 1.842,00
45	351	UN	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	WILTEX	R\$ 0,51	R\$ 179,01
46	42	L	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1L	RIOQUIMIC A	R\$ 24,21	R\$ 1.016,82
47	42	L	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1L	VIC PHARMA	R\$ 11,76	R\$ 493,92
48	17	UN	COLAR CERVICAL G ESPUMA	MSO	R\$ 12,25	R\$ 208,25
49	17	UN	COLAR CERVICAL M ESPUMA	MSO	R\$ 11,92	R\$ 202,64
50	17	UN	COLAR CERVICAL P ESPUMA	MSO	R\$ 11,92	R\$ 202,64
51	52	UN	COLETOR DE URINA INF FEMININO	FOYOMED	R\$ 0,64	R\$ 33,28



52	52	UN	COLETOR DE URINA INF MASCULINO	FOYOMED	R\$ 0,64	R\$ 33,28
53	175	UN	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1,2L	BIOBASE	R\$ 0,49	R\$ 85,75
54	280	UN	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO 2000ML	MEDIX	R\$ 5,16	R\$ 1.444,80
55	300	UN	COLETOR PERFURO CORTANTE 03 LT	DESCARBO X	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
56	350	UN	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT	DESCARBO X	R\$ 4,99	R\$ 1.746,50
57	750	UN	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	DESCARBO X	R\$ 7,75	R\$ 5.812,50
58	500	UN	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	DESCARBO X	R\$ 7,74	R\$ 3.870,00
59	400	PC	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13FIOS N/ESTERIL	SUPER	R\$ 49,28	R\$ 19.712,00
60	400	PC	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 9F N/ESTERIL	AMERICAN MEDICAL	R\$ 30,54	R\$ 12.216,00
61	7500	PC	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 13F EST C/10	ECOMAX	R\$ 18,53	R\$ 138.975,00
62	100	RL	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91X91 9F 280G	ORTOFEN	R\$ 25,52	R\$ 2.552,00
63	10	UN	CURATIVO CREME BARREIRA 60G	COLOPLAST	R\$ 54,65	R\$ 546,50
64	16	L	DETERGENTE ENZIMATICO 5 ENZIMAS 1L	PROLINK	R\$ 39,88	R\$ 638,08
65	8	GAL	DETERGENTE ENZIMATICO 5 ENZIMAS 5L	PROLINK	R\$ 39,88	R\$ 319,04
66	1755	UN	DISPOSITIVO 2 VIAS C/CLAMP	MEDIX	R\$ 0,91	R\$ 1.597,05
67	35	PC	ELETRODO DESC ADT C/50 UND	Descarpack	R\$ 19,70	R\$ 689,50
68	17	UN	ELETRODO DESC INF C/50 UND	Descarpack	R\$ 19,70	R\$ 334,90
69	15000	UN	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJ LATERAL L.S	DESCARPAC K	R\$ 1,19	R\$ 17.850,00
70	10000	UN	EQUIPO MICRO GOTAS C/INJ LATERAL	DESCARPAC K	R\$ 1,06	R\$ 10.600,00
71	375	UN	EQUIPO P/NUTRICAÇÃO ENTERAL	TKL	R\$ 1,27	R\$ 476,25
72	123	UN	ESCOVA C/CLOREXIDINA 2% 22ML	VIC PHARMA	R\$ 2,69	R\$ 330,87
73	70	UN	ESCOVA PVPI DEG 10ML	RIO QUIMICA	R\$ 4,24	R\$ 296,80
74	1228	UN	ESCOVA CERVICAL DESC EST	CRAL	R\$ 11,92	R\$ 14.637,76
75	500	UN	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M	CIEX	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
76	400	UN	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CM X 4,5M	Cremer	R\$ 14,21	R\$ 5.684,00
77	175	PC	ESPATULA DE AYRES C/100 UND	MEDIX	R\$ 12,69	R\$ 2.220,75
78	262	UN	ESPECULO VAGINAL DESC N/EST G	CRAL	R\$ 2,01	R\$ 526,62
79	600	UN	ESPECULO VAGINAL DESC N/EST M	VAGISPEC	R\$ 1,63	R\$ 978,00
80	600	UN	ESPECULO VAGINAL DESC N/EST P	VAGISPEC	R\$ 1,52	R\$ 912,00
81	11	UN	ESTETOSCOPIO CLINICO DUPLO	INCOTERM	R\$ 45,36	R\$ 498,96
82	15	CX	FIO ALGODAO POLIESTER 0 S/AGULHA C/24 UND	Shalon	R\$ 45,86	R\$ 687,90
83	15	CX	FIO ALGODAO POLIESTER 0 C/AG C/24 UND	Shalon	R\$ 45,86	R\$ 687,90
84	15	CX	FIO ALGODAO POLIESTER 2 C/AG C/24 UND	Shalon	R\$ 45,86	R\$ 687,90
85	15	CX	FIO CATGUT CROMADO 0 C/AG C/24 UND	SHALON	R\$ 98,85	R\$ 1.482,75
86	15	CX	FIO CATGUT CROMADO 1 C/AG C/24 UND	SHALON	R\$ 108,90	R\$ 1.633,50
87	15	CX	FIO CATGUT CROMADO 2 C/AG C/24 UND	SHALON	R\$ 98,85	R\$ 1.482,75



88	15	CX	FIO CATGUT CROMADO 3 C/AG C/24 UND	SHALON	R\$ 98,85	R\$ 1.482,75
89	15	CX	FIO CATGUT CROMADO 4 C/AG C/24 UND	SHALON	R\$ 98,85	R\$ 1.482,75
90	15	CX	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AG C/24 UND	SHALON	R\$ 98,85	R\$ 1.482,75
91	15	CX	FIO CATGUT SIMPLES 2 C/AG C/24 UND	SHALON	R\$ 98,85	R\$ 1.482,75
92	15	CX	FIO CATGUT SIMPLES 3 C/AG C/24 UND	SHALON	R\$ 98,85	R\$ 1.482,75
93	15	CX	FIO CATGUT SIMPLES 4 C/AG C/24 UND	SHALON	R\$ 98,85	R\$ 1.482,75
94	15	CX	FIO CATGUT SIMPLES 5 C/AG C/24 UND	SHALON	R\$ 98,85	R\$ 1.482,75
95	15	CX	FIO NYLON 0 C/AG C/24 UND	SHALON	R\$ 33,75	R\$ 506,25
96	15	CX	FIO NYLON 1-0 C/AG C/24 UND	SHALON	R\$ 41,10	R\$ 616,50
97	15	CX	FIO NYLON 2-0 C/AG C/24 UND	SHALON	R\$ 33,75	R\$ 506,25
98	15	CX	FIO NYLON 3-0 C/AG C/24 UND	SHALON	R\$ 33,75	R\$ 506,25
99	15	CX	FIO NYLON 4-0 C/AG C/24 UND	SHALON	R\$ 33,75	R\$ 506,25
100	15	CX	FIO NYLON 5-0 C/AG C/24 UND	SHALON	R\$ 33,75	R\$ 506,25
101	263	UN	FITA ADESIVA HOSP 16CM X 50M	CIEX	R\$ 8,27	R\$ 2.175,01
102	175	UN	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M	MAXICOR	R\$ 9,00	R\$ 1.575,00
103	70	UN	FITA MICROPORE 10CM X 10M	CIEX	R\$ 19,67	R\$ 1.376,90
104	263	UN	FITA MICROPORE 2,5CM X 10M	PROCITEX	R\$ 3,54	R\$ 931,02
105	175	UN	FITA MICROPORE 5,0CM X 10M	ADPELE	R\$ 5,81	R\$ 1.016,75
106	25	FR	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100ML FRC	CRAL	R\$ 13,46	R\$ 336,50
107	8	L	FORMOL 10% 1L	QUIMESP	R\$ 20,12	R\$ 160,96
108	750	UN	FRASCO P/NUTRICA0 ENTERAL 300ML	IMAX	R\$ 1,35	R\$ 1.012,50
109	21	FR	GEL P/ECG 1KG	FORTSAN	R\$ 7,23	R\$ 151,83
110	8	GAL	GEL P/ULTRASSOM 5KG	FORTSAN	R\$ 42,62	R\$ 340,96
111	25	UN	GLICOSIMETRO	ON CALL PLUS	R\$ 33,40	R\$ 835,00
112	8	GAL	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 5L	RIO QUIMICA	R\$ 27,00	R\$ 216,00
113	52	UN	KIT PAPANICOLAU DESC TAM G N/EST	VAGISPEC	R\$ 5,03	R\$ 261,56
114	70	UN	KIT PAPANICOLAU DESC TAM M N/EST	VAGISPEC	R\$ 4,58	R\$ 320,60
115	88	UN	KIT PAPANICOLAU DESC TAM P N/EST	VAGISPEC	R\$ 4,38	R\$ 385,44
116	10	CX	LAMINA BISTURI N 11 C/100 UND	MEDIX	R\$ 25,52	R\$ 255,20
117	10	CX	LAMINA BISTURI N 12 C/100 UND	MEDIX	R\$ 25,52	R\$ 255,20
118	10	CX	LAMINA BISTURI N 20 C/100 UND	MEDIX	R\$ 25,52	R\$ 255,20
119	25	CX	LAMINA BISTURI N 24 C/100 UND	MEDIX	R\$ 25,52	R\$ 638,00
120	25	CX	LANCETA DESCARTAVEL 28G	BIOMASS	R\$ 7,31	R\$ 182,75
121	150	PC	LENCOL DESC C/ELASTICO 90CM X 2M C/10 UND	ANADONA	R\$ 21,87	R\$ 3.280,50
122	2500	PAR	LUVA CIRURGICA EST C/PO 6,5	MEDIX	R\$ 1,49	R\$ 3.725,00
123	2500	PAR	LUVA CIRURGICA EST C/PO 7,0	MEDIX	R\$ 1,33	R\$ 3.325,00
124	2500	PAR	LUVA CIRURGICA EST C/PO 7,5	BECARE	R\$ 1,62	R\$ 4.050,00
125	2500	PAR	LUVA CIRURGICA EST C/PO 8,0	MEDIX	R\$ 1,33	R\$ 3.325,00
126	1000	CX	LUVA PROCEDIMENTO LATEX C/PO TAM G N/EST	MEDIX	R\$ 22,28	R\$ 22.280,00
127	1500	CX	LUVA PROCEDIMENTO LATEX C/PO TAM M N/EST	MEDIX	R\$ 22,28	R\$ 33.420,00
128	1250	CX	LUVA PROCEDIMENTO LATEX C/PO TAM P N/EST	MEDIX	R\$ 22,28	R\$ 27.850,00



129	600	CX	LUVA PROCEDIMENTO LATEX C/PO TAM PP N/EST	MEDIX	R\$ 22,28	R\$ 13.368,00
130	6	UN	MANTA TERMICA ALUMINIZADA	SP RESGATE	R\$ 7,08	R\$ 42,48
131	1500	UN	MASCARA DE PROTECAO PFF2/KN95	KASMED	R\$ 49,01	R\$ 73.515,00
132	1250	CX	MASCARA DESC CIR TRIPLA C/50 UND	MEDIX	R\$ 6,62	R\$ 8.275,00
133	21	UN	MASCARA OXIGENIO DE ALTA CONCETRACAO C/RESERVATORIO ADT	MEDIX	R\$ 18,78	R\$ 394,38
134	21	UN	MASCARA OXIGENIO DE ALTA CONCETRACAO C/RESERVATORIO INF	MEDIX	R\$ 18,78	R\$ 394,38
135	17	UN	OCULOS DE PROTECAO	SUPERMED Y	R\$ 5,26	R\$ 89,42
136	52	FR	OLEO DE GIRASSOL 200ML FRC	NUTRIEX	R\$ 5,21	R\$ 270,92
137	7	UN	OXIMETRO DE DEDO LED	INCOTERM	R\$ 105,30	R\$ 737,10
138	10	UN	PAPEL GRAU CIRUR 100MM X 100M	ESTERIL CARE	R\$ 53,57	R\$ 535,70
139	10	UN	PAPEL GRAU CIRUR 120MM X 100M	DUOTEC	R\$ 71,66	R\$ 716,60
140	10	UN	PAPEL GRAU CIRUR 150MM X 100M	ESTERIL CARE	R\$ 78,87	R\$ 788,70
141	10	UN	PAPEL GRAU CIRUR 200MM X 100M	ESTERIL CARE	R\$ 106,97	R\$ 1.069,70
142	10	UN	PAPEL GRAU CIRUR 250MM X 100M	ESTERIL CARE	R\$ 129,98	R\$ 1.299,80
143	70	RL	PAPEL LENCOL HOSP 50CM X 50M	PETALAS	R\$ 6,82	R\$ 477,40
144	52	RL	PAPEL LENCOL HOSP 70CM X 50CM	PETALAS	R\$ 10,33	R\$ 537,16
145	17	RL	PAPEL P/ECG 80MM X 30M	TECNOPRINT	R\$ 7,63	R\$ 129,71
146	5	UN	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM	ABC	R\$ 25,74	R\$ 128,70
147	5	UN	PINCA CLINICA P/ALGODAO N 17	MARYAM TRADING	R\$ 18,89	R\$ 94,45
148	5	UN	PINCA KELLY CURVA 14CM	WELDOM	R\$ 56,06	R\$ 280,30
149	5	UN	PINCA KELLY RETA 14CM	WELDOM	R\$ 56,06	R\$ 280,30
150	526	UN	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO INF	HEALTHMED	R\$ 1,42	R\$ 746,92
151	526	UN	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO BRANCA ADT	WILTEX	R\$ 0,75	R\$ 394,50
152	34	L	PVPI DEGERMANTE 10% 1000ML	RIO QUIMICA	R\$ 60,70	R\$ 2.063,80
153	21	L	PVPI TOPICO 10% 1000ML	VIC PHARMA	R\$ 59,61	R\$ 1.251,81
154	4	UN	REANIMADOR AMBU MANUAL ADT	MEDIX	R\$ 107,01	R\$ 428,04
155	4	UN	REANIMADOR AMBU MANUAL INF	FOYOMED	R\$ 195,20	R\$ 780,80
156	17	PC	SACO LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100L C/100 UND	FIBRA	R\$ 52,72	R\$ 896,24
157	17	PC	SACO LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 30L C/100 UND	DONAPACK	R\$ 23,93	R\$ 406,81
158	262	PC	SAPATILHA PROPE C/100 UND	ECOMAX	R\$ 11,23	R\$ 2.942,26
159	3750	UN	SCALP DESC N 19G	MEDIX	R\$ 0,23	R\$ 862,50
160	12500	UN	SCALP DESC N 21G	MEDIX	R\$ 0,23	R\$ 2.875,00
161	15000	UN	SCALP DESC N 23G	MEDIX	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00



162	3750	UN	SCALP DESC N 25G	MEDIX	R\$ 0,25	R\$ 937,50
163	2250	UN	SCALP DESC N 27G	MEDIX	R\$ 0,23	R\$ 517,50
164	9000	UN	SERINGA DESC 1 ML C/AG 0,25 X 6	SR	R\$ 0,23	R\$ 2.070,00
165	18000	UN	SERINGA DESC 1 ML C/AG 13X4,5	MEDIX	R\$ 0,08	R\$ 1.440,00
166	12500	UN	SERINGA DESC 1ML S/AG	MEDIX	R\$ 0,08	R\$ 1.000,00
167	30000	UN	SERINGA DESC 3ML C/AG 25X7	SR	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
168	18000	UN	SERINGA DESC 3ML S/AG	SR	R\$ 0,23	R\$ 4.140,00
169	30000	UN	SERINGA DESC 5ML C/AG 25X07	SR	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
170	18000	UN	SERINGA DESC 5ML S/AG	SR	R\$ 0,23	R\$ 4.140,00
171	27500	UN	SERINGA DESC 10ML C/AG 25X7	MEDIX	R\$ 0,37	R\$ 10.175,00
172	15000	UN	SERINGA DESC 10ML S/AG	MEDIX	R\$ 0,37	R\$ 5.550,00
173	11000	UN	SERINGA DESC 20ML C/AG 25X7	MEDIX	R\$ 0,54	R\$ 5.940,00
174	7500	UN	SERINGA DESC 20ML S/AG	MEDIX	R\$ 0,54	R\$ 4.050,00
175	1125	UN	SERINGA DESC 60ML LS BICO TIPO CATETER CENTRAL	ABL	R\$ 1,68	R\$ 1.890,00
176	750	UN	SERINGA DESC 60ML S/AG L.S	ABL	R\$ 1,68	R\$ 1.260,00
177	175	UN	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL DESC N 10	EMBRAME D	R\$ 0,90	R\$ 157,50
178	175	UN	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL DESC N 12	MEDIX	R\$ 0,99	R\$ 173,25
179	175	UN	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL DESC N 4	EMBRAME D	R\$ 1,22	R\$ 213,50
180	175	UN	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL DESC N 6	EMBRAME D	R\$ 1,22	R\$ 213,50
181	175	UN	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL DESC N 8	MEDSOND A	R\$ 0,83	R\$ 145,25
182	35	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS N 10	MEDIX	R\$ 4,74	R\$ 165,90
183	35	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS N 12	MEDIX	R\$ 4,74	R\$ 165,90
184	35	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS N 14	MEDIX	R\$ 2,50	R\$ 87,50
185	35	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS N 16	MEDIX	R\$ 2,50	R\$ 87,50
186	35	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS N 18	MEDIX	R\$ 2,43	R\$ 85,05
187	35	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS N 20	MEDIX	R\$ 2,43	R\$ 85,05
188	35	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS N 22	MEDIX	R\$ 2,43	R\$ 85,05
189	35	UN	SONDA FOLEY 3 VIAS N 16	MEDIX	R\$ 3,38	R\$ 118,30
190	35	UN	SONDA FOLEY 3 VIAS N 18	MEDIX	R\$ 3,38	R\$ 118,30
191	35	UN	SONDA FOLEY 3 VIAS N 20	MEDIX	R\$ 3,38	R\$ 118,30
192	175	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10	BIOBASE	R\$ 0,69	R\$ 120,75
193	175	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12	BIOBASE	R\$ 0,69	R\$ 120,75
194	175	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14	BIOBASE	R\$ 0,69	R\$ 120,75
195	175	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16	BIOBASE	R\$ 0,69	R\$ 120,75
196	175	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 4	BIOBASE	R\$ 0,69	R\$ 120,75
197	175	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 6	BIOBASE	R\$ 0,69	R\$ 120,75
198	175	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 8	BIOBASE	R\$ 0,69	R\$ 120,75
199	175	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10	BIOBASE	R\$ 0,94	R\$ 164,50
200	175	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12	MEDSOND A	R\$ 1,76	R\$ 308,00
201	175	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14	MEDIX	R\$ 1,25	R\$ 218,75
202	175	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16	MEDIX	R\$ 2,61	R\$ 456,75
203	175	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18	MEDIX	R\$ 2,61	R\$ 456,75



204	175	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20	MEDIX	R\$ 2,95	R\$ 516,25
205	175	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 6	MEDIX	R\$ 1,11	R\$ 194,25
206	175	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 8	MEDSOND A	R\$ 1,10	R\$ 192,50
207	14	UN	SONDA NUTRICAÇÃO ENTERAL N 10	MEDIX	R\$ 13,23	R\$ 185,22
208	21	UN	SONDA NUTRICAÇÃO ENTERAL N 12	MEDIX	R\$ 13,23	R\$ 277,83
209	175	UN	SONDA URETRAL N 10	MEDIX	R\$ 0,60	R\$ 105,00
210	175	UN	SONDA URETRAL N 12	GLOMED	R\$ 0,79	R\$ 138,25
211	175	UN	SONDA URETRAL N 14	MEDIX	R\$ 0,63	R\$ 110,25
212	175	UN	SONDA URETRAL N 16	MEDIX	R\$ 0,63	R\$ 110,25
213	175	UN	SONDA URETRAL N 4	MEDSOND A	R\$ 0,68	R\$ 119,00
214	175	UN	SONDA URETRAL N 6	BIOBASE	R\$ 0,81	R\$ 141,75
215	175	UN	SONDA URETRAL N 8	MEDIX	R\$ 0,59	R\$ 103,25
216	17	UN	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	INCOTERM	R\$ 11,49	R\$ 195,33
217	4	UN	TERMOMETRO MAX/MIN C/CABO	SUPERMED Y	R\$ 111,78	R\$ 447,12
218	250	UN	TIRAS P/ GLICEMIA	ON CALL PLUS	R\$ 37,67	R\$ 9.417,50
219	351	UN	TORNEIRA 3 VIAS	MEDIX	R\$ 0,75	R\$ 263,25
220	250	UN	TOUCA DESC SANFONADA	ECOMAX	R\$ 8,59	R\$ 2.147,50
221	17	UN	UMIDIFICADOR C/FRC PLASTICO P/ OXIGENIO 250ML DAT	PROTEC	R\$ 39,64	R\$ 673,88
222	70	BNG	VASELINA 30G BNG	RIO QUIMICA	R\$ 13,37	R\$ 935,90
223	17	L	VASELINA LIQUIDA 1000ML	VIC PHARMA	R\$ 43,41	R\$ 737,97
<b>TOTAL LOTE 4</b>						<b>R\$ 673.729,55</b>
<b>(seiscentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos)</b>						
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$ 1.633.449,69</b>
<b>(UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).</b>						

LOTES	TIPO DE PRODUTO	VALOR 49,96 %
01	Medicamentos de farmácia básica	436.454,84
02	Medicamentos controlados	93.493,41
03	Medicamentos injetáveis	429.771,89
04	Insumos hospitalares	673.729,55
	<b>Total da Adesão</b>	<b>1.633.449,69</b>

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência que embasou a contratação, o Edital da licitação; a Proposta do Contratado; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 18.03.2027.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art.92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

1. 4.1. Não será permitida a subcontratação.

### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

#### **5.1. PREÇO**

5.1.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.633.449,69 (hum milhão, seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**, referente aos itens de **medicamentos e insumos hospitalares**. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados ou bens fornecidos.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **5.2. FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

#### **5.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento atestado da **Nota Fiscal/Fatura**.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;



5.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.3.1. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

5.4.3.2. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.3.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.3.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.3.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE DE PREÇOS**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e reajustáveis no prazo de até 18/03/2027, conforme previsão na Ata de Registro de Preços, cláusula 6ª.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.

7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art.137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como



as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art.124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.22. Cumprir outras obrigações, especialmente no que concerne ao prazo de entrega e execução do objeto, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo II).

#### **CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

9. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas VIII à XII do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

**11.2.4. Multa:**



a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla

defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa **não** ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2025:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0020.2060

Material de Consumo – 33.90.30.00

MANUTENÇÃO DO PAB - FIXO - 10.301.0020.2070

Material de Consumo – 33.90.30.00

MANUTENÇÃO DO PROG. ASSIT.FARMACEUTICA BÁSICA-BL - 10.301.0020-2080

Material de Consumo – 33.90.30.00

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**



16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Picos/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Santa Cruz do Piauí/PI, 18 de março de 2026.

**MAYARA DE CARVALHO SANTOS MARTINS**

Secretária Municipal de Saúde  
Representante legal do órgão  
gerenciador

**PIAUI HOSPITALAR LTDA**

CNPJ nº 43.667.026/0001-09

**ÉRICA ULISSES DO NASCIMENTO**, CPF Nº 061.100.383-00

Representante Legal da empresa

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_